



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 151-A – GAB – PMA, de 04 de Julho de 2022.**

Registrado às fls. nº 151-A, do Livro nº 02.

Almeirim-Pa, 04/07/2022.

*Dineuza mg de Riva do Santos*  
Escriturário(a)

Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso II e artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Contratado JECONIAS DA SILVA SOARES, portador do CPF. Nº 909.951.042-04, como Fiscal do CONTRATO Nº 023 / 2021 – SEGOV / PMA, celebrado com a pessoa jurídica INOCÊNCIO COELHO JR CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA S/C, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.254.758/0001-07, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PÚBLICA, conforme Contrato nº 023 / 2021-SEGOV / PMA.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006-A-GAB/PMA.

**Art. 3º.** Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º.** Autue-se no processo.

**Art. 5º.** Publique-se.

MARIA LUCIDALVA  
BEZERRA DE  
CARVALHO:33900833249

Digitally signed by MARIA  
LUCIDALVA BEZERRA DE  
CARVALHO:33900833249

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO  
Prefeita Municipal